



RESOLUÇÃO Nº 004/2021 - CD

Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de revalidação de diploma de graduação expedido por instituição de ensino superior estrangeira para os refugiados, apátridas e migrantes estabelecidos no Estado do Rio Grande do Norte.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 30 de março de 2021,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal, no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e no artigo 53 da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 77/2020/Sethas - Ceram/Sethas - Secretária-Sethas, no qual o Comitê Estadual Intersectorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte – Ceram/RN solicita o apoio da Uern para ações voltadas aos refugiados, apátridas e migrantes em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que o Ceram/RN requer a isenção do valor da taxa de revalidação dos diplomas de graduação expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras, para os refugiados e migrantes estabelecidos no estado do Rio Grande do Norte que não possam arcar com os custos deste serviço, sem prejuízo do seu sustento e de sua família;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410023.003840/2020-00 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a isenção do pagamento do valor da taxa de revalidação do diploma de curso de graduação expedido por instituição de ensino superior estrangeira, estipulado no item 30 (trinta) da tabela anexa à Resolução nº 18/2018 - CD, para os refugiados, apátridas e migrantes estabelecidos no estado do Rio Grande do Norte que não possam arcar com os custos deste serviço, sem prejuízo do seu sustento e de sua família.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 30 de março de 2021.

Professora doutora Fátima Raquel Rosado Moraes

Presidente em exercício

Conselheiros:

Ana Maria Moraes Costa

Almir da Silva de Castro

Denilson Santana de Araújo

Sérgio Luiz Pedrosa Silva

Elanio Rodrigues de Araújo Freitas



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Raquel Rosado Moraes, Presidente(a) da Fuern em Exercício**, em 31/03/2021, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9037016** e o código CRC **4F5E2A85**.